



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

PROCESSO: 636537
NATUREZA: Atos de Admissão Movimentação de Pessoal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas
PERÍODO DA INSPEÇÃO: 21/08/2017 a 25/08/2017
FAZE DO PROCESSO: Reexame V

1- INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias e Inspeções para execução no exercício de 2017, aprovado pelo Exmo. Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão e nos termos da Portaria DFAP nº 004/2017, a fls. 128, foi realizada Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, com o objetivo de coletar dados e documentos que permitissem a correta aferição da legalidade das admissões e aposentadorias, em conformidade com a determinação contida na decisão da Segunda Câmara, proferida na Sessão Ordinária do dia 18/09/2014 (fls. 118/119).

No último relatório técnico (Peça 24, arquivo 2187759, do SGAP), esta Coordenadoria concluiu que ainda permanecem irregulares os seguintes contratos administrativos, conforme consulta realizada no CAPMG em 03/02/2020: **Adriano Alexandre de Souza, Antônio Ricardo Gonçalves Moura, Antônio Rodrigues de Moura e Marcelo Jose de Oliveira** (para o cargo Marinheiro de Convés); **Teleme da Cruz Costa Cardoso** (Técnico de Farmácia); **Uenderson Teles de Castro** (Técnico de Informática); **José Reinaldo Abreu, Maria das Dores Gonçalves Porto, Natálio Pereira Almeida e Raimunda dos Reis Lopes dos Santos** (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde); **Jair Neves Pereira de Oliveira e Antônio Geraldo Mendes de Oliveira** (para o cargo de Agente de Endemias).

O Conselheiro Relator Sebastião Helvécio determinou intimação, por DOC ou meio eletrônico, do Prefeito de Santa Fé de Minas, para que, no prazo de 30 dias, apresentasse manifestação acerca do último relatório desta Unidade Técnica, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

comprovasse o cumprimento, na íntegra, das determinações constantes do Acórdão da Primeira Câmara de 09/07/2019, publicado em 21/08/2019; devendo também o gestor ser cientificado de que os autos foram convertidos em meio eletrônico. Havendo manifestação, fossem encaminhados os autos para análise a esta Unidade Técnica, para análise (Peça 26, arquivo 2192941, do SGAP).

Ofício nº 11927/2020, de intimação do Senhor Edson Aparecido Freire dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas (Peça 27, arquivo 2204903, do SGAP), e respectivo Termo de Juntada de AR (Peça 28, 2265268, do SGAP).

Manifestação do Prefeito de Santa Fé de Minas, Senhor Edson Aparecido Freire dos Santos, protocolizada sob o número 6666011/2020 (Peças 29 e 30, arquivos 2276126 e 2276128, do SGAP).

2- ANÁLISE

2.1. Documentação encaminhada

Anexadas eletronicamente no SGAP (Peça 30, arquivo 2276128):

- Edital e anexos do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos
- Terceira Retificação do Edital de Concurso Público 001/2019, de suspensão, por prazo indeterminado, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, em razão da Covid-19.
- Cópia da publicação da Terceira Retificação do Edital 001/2019, no Minas Gerais de 22/03/2020.
- Cópia da publicação da Terceira Retificação do Edital 001/2019, no jornal O Tempo de 25/03/2020.
- Decreto 146, de 27/02/2020. Homologação de Processo Seletivo Público para contratação de Agentes de Combate às Endemias para atender às equipes da Estratégia da Família no Município de Santa Fé de Minas MG, correspondente ao Edital nº 001/2019.
- Termo de Rescisão de Contrato de **Antônio Ricardo Gonçalves Moura**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

- Contratos Administrativos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: **José Reinaldo de Abreu**: Contrato 38/2017, 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Administrativo e Termo de Rescisão Contratual; **Maria das Dores Gonçalves Porto**: Contrato 98/2018; **Natalio Pereira Almeida**: Contrato 05/2018 e Termo de Rescisão Contratual; **Raimunda dos Reis Lopes dos Santos**: Contrato 40/2018 e Termo de Rescisão Contratual.
- Planilha Rescisória de Contrato de Trabalho do servidor Jair Neves Pereira de Oliveira.

2.2. Da Defesa

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, Prefeito Edson Aparecido dos Santos, em atendimento ao Ofício nº 11927/2020, apresentou a seguinte manifestação:

Quanto aos contratos administrativos que permanecem irregulares, conforme última análise técnica (Peça 24)

O Denunciado informa que foi rescindido somente o contrato de **Antônio Ricardo Gonçalves Moura**, os demais permanecem vigentes. Informa que constam as vagas necessárias para serem preenchidas no Concurso Edital 01/2019, que está em andamento, no entanto, este concurso precisou ser suspenso por prazo indeterminado devido à necessidade de prevenção à pandemia do Covid-19.

Continuam ativos os contratos de: **Adriano Alexandre de Souza**, **Antônio Rodrigues de Moura** e **Marcelo Jose de Oliveira** (cargo de Marinheiro de Convés); **Teleme da Cruz Costa Cardoso** (Técnico de Farmácia); e **Uenderson Teles de Castro** (Técnico de Informática).

Considera que estes serviços não podem ser prejudicados pela ausência de servidores aprovados em concurso público, por isso, essas contratações serão necessárias até a homologação e posse dos aprovados neste certame.

Quanto aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Contratos para Agente Comunitário de Saúde: (José Reinaldo Abreu, Maria das Dores Gonçalves Porto, Natálio Pereira Almeida e Raimunda dos Reis Lopes dos Santos)

Informa que todos os contratos temporários para o cargo de Agente Comunitário de Saúde foram rescindidos, mediante a convocação dos aprovados nos processos seletivos públicos realizados no município de Santa Fé de Minas (Editais 001/2018 e 001/2019).

Contratos para ACS - Endemias: (Jair Neves Pereira de Oliveira e Antônio Geraldo Mendes de Oliveira)

Informa que o Município realizou processo seletivo público e disponibilizou 2 vagas, sendo que os candidatos aprovados já foram convocados e já assinaram contrato por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 16 da Lei 11350/06.

O contrato temporário de **Jair Neves Pereira de Oliveira** já foi rescindido.

O Município ainda mantém o contrato com **Antônio Geraldo Mendes de Oliveira** para o cargo de Agente de Endemias, por se fazer necessário perdurar durante o período de pandemia da Covid-19, “tendo em vista que o servidor tem desempenhado funções de combate e prevenção”, e que o contrato será rescindido assim que superado esse momento excepcional.

2.3. Análise:

De acordo com CAPMG, do dia 02/12/2020, verificou-se o seguinte:

Quanto ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS):

- A servidora **Maria das Dores Gonçalves Porto** teve contrato rescindido em 07/07/2020 (conforme Termo de Rescisão Contratual em anexo). A partir do mês de 21/07/2020, é servidora efetiva para o cargo “SAG1 - Limpeza/copa/coz, porém não consta nos autos documentação comprobatória desta efetivação.

- Os servidores **José Reinaldo Abreu e Raimunda dos Reis Lopes dos Santos** continuam ativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Quanto ao cargo de ACS – Endemias, o contrato de **Jair Neves Pereira** continua ativo.

Conforme informado pelo próprio Denunciado, o servidor **Antônio Geraldo Mendes de Oliveira** mantém o contrato ativo para o cargo de Agente de Endemias.

3– CONCLUSÃO

Diante do exposto, e conforme análise técnica anterior, permanecem irregulares os seguintes contratos administrativos:

- **Adriano Alexandre de Souza, Antônio Rodrigues de Moura e Marcelo Jose de Oliveira** (cargo de Marinheiro de Convés); **Teleme da Cruz Costa Cardoso** (Técnico de Farmácia); e **Uenderson Teles de Castro** (Técnico de Informática).

- **José Reinaldo de Abreu e Raimunda dos Reis Lopes dos Santos** (Agente Comunitário de Saúde – ACS), e **Jair Neves Pereira e Antônio Geraldo Mendes de Oliveira** (ACS – Endemias).

Quanto à servidora **Maria das Dores Gonçalves Porto**, cargo: SAG1 - Limpeza/copa/coz., deve ser apresentado Termo de Posse.

À consideração superior

CFAA, em 02 de dezembro de 2020.

Terezinha Rosa de Oliveira
Analista de Controle Externo
TC 1398-3